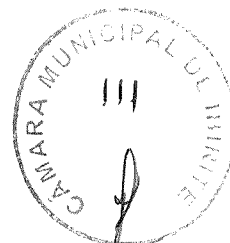




CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITÉ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 245 cestas natalinas, composta por gêneros alimentícios diversos, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Ibité, visando o cumprimento das ações de valorização do servidor público no período natalino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Termo de Referência.

1.2. Itens do objeto a ser contratado com seus respectivos quantitativos:

ITENS	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTDE.
1	Azeitonas VERDES inteiras (com caroço) - Legume Em Conserva. Tipo: Azeitona Verde. Tamanho: Média. Apresentação: Com Caroço. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Azeitonas verdes, água e sal. Contém antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido láctico e cítrico e conservador benzoato de sódio. Embalagem mínima de peso líquido 330 gramas, peso drenado 200 gramas. Marca referência: La Violetera, igual ou superior.	459635	UN	1
2	Panetone tradicional - Bolo Alimentício. Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas. Tipo: Panetone. Peso: 400 G. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (ins 200) e propionato de cálcio (ins 282). Embalagem mínima de 400 gramas. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Marca Referência: Bauducco, Visconti, igual ou superior.	257762	UN	1
3	Biscoito - Biscoito amanteigado Cookies Baby Butter. Apresentação: Sortido. Tipo: Amanteigado. Classificação: Doce. Aplicação: Alimentação Humana. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Lata mínimo 340g com decoração. Marca Referência: Bauducco, Santa Edwiges, igual ou superior.	316835	UN	1



4	Doce Não Confeitado - Pêssegos em calda. Tipo: Em Calda. Sabor: Pêssego. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem mínima de peso líquido 830 gramas, peso drenado 450 gramas; Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data da entrega. Marca referência: Qualidade, Predilecta, igual ou superior.	462684	UN	1
5	Amendoim Torrado - Oleaginosa. Tipo: Amendoim. Apresentação: Torrada. Adicional: Com Sal. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Amendoim sem pele, torrado e produzido com grãos selecionados criteriosamente, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e a condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Embalagem mínima de 200 gramas. Marca referência: Da colônia, Santa Helena, igual ou superior.	464538	UN	1
6	Caixa de Bombons sortidos - Bombom. Cobertura: Chocolate Preto. Recheio: Com Recheio. Sabor: Diversos. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de, no mínimo, 250 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca referência: Garoto, Lacta, Nestlé, igual ou superior.	464004	UN	1
7	Suco. Apresentação: Líquido. Sabor: Uva. Tipo: Integral. Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar. Validade: 5 MESES. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Suco de uva, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar ou adoçante, embalado em garrafas de 1 litro, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Embalagem mínima de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a	442810	UN	1



	contar da data de entrega do produto. Marca referência: Aurora, igual ou superior.			
8	Farofa Pronta. Tipo: Tradicional. Sabor: Natural. Prazo Validade: 6 MÊS. Quantidade Calorias: 210 KCAL/G. Características Adicionais: Com Farinha De Mandioca Temperada. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Composição: Farinha de mandioca flocada, temperada, sem pimenta, embalada em pacote metalizado. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 400 gramas. Marca referência: Yoki, igual ou superior.	244498	UN	1
9	Uva passas, preta, sem caroço - Fruta. Tipo 1: Uva Passa. Apresentação: Desidratada / Seca. Adicional: Preta. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Uva passas, preta, sem caroço - Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem mínima de 200 gramas. Marca referência: AliMinas, La Violetera, igual ou superior.	464883	UN	1
10	Vinho. Cor: Tinto. Classe: Mesa. Teor Açúcar: Seco. Características Adicionais: Nacional. Variedade De Uva: Merlot. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem em garrafas de vidro, mínima de 750 ml. Marca referência: Miolo, igual ou superior.	438756	UN	1
11	Queijo Ralado. Ingredientes: Queijo Parmesão ralado. Material Embalagem: sachê flexível metalizado. Tipo Conservante: Ácido Sórbico. Aplicação: Culinária Doméstica. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem contendo mínimo 100 gramas. Marca referência: Président, Itambé, igual ou superior.	225847	UN	1
12	Bolo Alimentício - Panetone com gotas de chocolate. Sabor: Gotas De Chocolate. Tipo: Panetone. Peso: 400 G. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, ovo, manteiga, extrato de malte e sal. Aromatizantes e conservadores: Propionato de cálcio e ácido Sórbico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de	452507	UN	1



	validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Embalagem mínima de 400 gramas. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Marca Referência: Bauducco, Visconti, igual ou superior.			
13	Palmito inteiro em conserva - Legume Em Conserva. Tipo: Palmito. Apresentação: Inteiro. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Frasco contendo, peso mínimo líquido de 500 gramas, peso mínimo drenado 300 gramas, primeira qualidade. Marca referência: Imperador, igual ou superior.	460486	UN	1
14	Geleia de Damasco - Geleia. Tipo: Frutas. Sabor: Damasco. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Pote de vidro com no mínimo 170 gramas, ingredientes mínimos: Damasco (50%), Açúcar, Suco Concentrado de Limão, Estabilizante Pectina de Fruta. Poderá conter outros ingredientes, desde que mencionados e condizente com o objeto. Marca referência: Queensberry, igual ou superior.	475567	UN	1
15	Doce Confeitado - Torrone com amendoim. Tipo: Torrone. Peso: 45 G. Ingredientes: Com Amendoim. Características Adicionais: Embalados Individualmente. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem 45g, contendo em seus seguintes ingredientes: xarope de glicose, açúcar e amendoim torrado. Marca Referência: MontevérGINE, igual ou superior.	474411	UN	2
16	Castanha de caju - Oleaginosa. Tipo: Castanha Do Caju. Apresentação: Torrada. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem com no mínimo 100 g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a partir data de entrega. Marca referência: Yoki, igual ou superior.	464542	UN	1
17	Azeite - Azeite de oliva extra virgem. Espécie Vegetal: De Oliva. Tipo: Puro. Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Azeite de oliva extra virgem - Ingredientes: Azeite extra virgem de oliveira. Embalagem de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Acidez máxima: 0,8%. Não é permitida a presença de óleos vegetais refinados,	463696	UN	1



	de outros ingredientes e aromas ou sabores de qualquer natureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega Marca referência: Gallo, Andorinha, igual ou superior.			
18	Batata frita em lata tipo snack. Produto alimentício à base de batata processada, acondicionado em embalagem cilíndrica rígida, com tampa plástica de fácil abertura e fechamento. Apresentação em formato uniforme, curvado e fino, proporcionando crocância característica. Embalagem lacrada, prazo de validade mínimo de 12 meses Sabor: original (batata salgada tradicional). Peso líquido: 114 g. Marca de referência: Pringles, Elma Chips igual ou superior	463708	UN	1
19	Salaminho tipo Italiano - Produto alimentício cárneo, do tipo salame italiano, elaborado a partir de carne suína selecionada, curada e condimentada com especiarias. Apresenta coloração característica, sabor levemente picante e aroma defumado. Embalagem primária individual, hermeticamente fechada, assegurando conservação e qualidade do produto. Peso líquido: 300 g. Marca de Sadia, perdigão, Seara, igual ou superior.	447877	UN	1
20	Cappuccino - Produto alimentício em pó, à base de café solúvel, leite em pó e açúcar, destinado ao preparo de bebida tipo cappuccino. Apresenta aroma característico, textura homogênea e sabor levemente adocicado, com equilíbrio entre café, leite e cacau. Embalagem primária individual, devidamente lacrada, que assegura a conservação e a qualidade do produto. Peso líquido: 200 g.	617683	UN	1
21	Caixa de papelão com alça , resistente, devidamente lacradas e embaladas a fim de evitar danos em períodos chuvosos para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina, com motivos natalinos.	SEM CORRESPONDÊNCIA	UN	1
22	Carne De Ave In Natura - Ave Natalina, Tipo Frango Especial. Tipo Animal: Frango Especial. Tipo Corte: Sem Miúdos. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Temperada. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Ave especial temperada, tipo frango especial, congelada, embalada	447644	UN.	1



	individualmente. Embalagem plástica de 3 Kg (três quilos) a 3,6 (três quilos e seiscentos gramas) cada. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, sem excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas, larvas ou sujidades, comprovado com laudo bromatológico completo (apresentar no ato da entrega). Comprovação de inspeção federal com comprovação na nota fiscal/rotulagem. Acondicionada em bolsa térmica com alça. Marca referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual ou superior.			
--	---	--	--	--

1.3. As descrições dos itens são aquelas contidas no descritivo do Catálogo de Materiais do Governo Federal - CATMAT acrescidas das descrições complementares apenas para que garantam que os itens ofertados atendam à necessidade técnica da Administração. Apenas para o item 1.21 (Caixa de papelão com alça) não foi encontrado correspondência no CATMAT, mas foi feita a descrição conforme solicitação da Câmara Municipal de Ibirité.

1.3.1. O CATMAT do SIAG é uma base de dados que identificam todos os materiais licitados e adquiridos pela Administração Pública Federal.

1.3.2. Na Lei Federal nº 14.133/21, o inciso LI do artigo 6º, assim descreve o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

LI - catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras: sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação;

1.3.3. Pari passu, o artigo 19 do mesmo dispositivo legal assim descreve:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

(...)

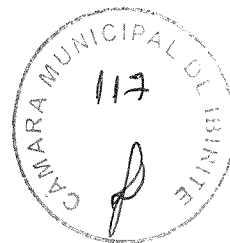
§ 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

1.3.4. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo CATMAT, inclusive unidades de fornecimentos, e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.4. Do enquadramento do Objeto



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIRITÉ



1.4.1. Declaramos que o objeto da contratação pretendida neste Termo de Referência não se enquadra como bens/serviços de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Regime legal da contratação

1.5.1. Artigo 28, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21.

1.6. Vigência do Contrato

1.6.1. Não será formalizado instrumento de contrato, uma vez que a compra será feita com entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo este substituído pela nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à política institucional de valorização e reconhecimento dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ibirité, por meio da entrega de cestas natalinas pré-montadas no ano de 2026, conforme previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e dotação orçamentária específica da Casa Legislativa.

2.2. O objeto desta contratação foi definido conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e será licitado por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento nos artigos 28, inciso I, e 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens e serviços comuns. A fase externa do processo será conduzida em ambiente eletrônico, garantindo transparência, ampla competitividade e eficiência.

2.3. Esta aquisição refere-se ao fornecimento de bens de consumo de natureza correlata, com entrega única e imediata após a emissão da Ordem de Fornecimento, em conformidade com a legislação vigente.

2.4. A presente aquisição fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Fornecimento:

3.1.1. O fornecedor deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, entregar todos os itens em conformidade com o Termo de Referência, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes.

3.1.2. As cestas natalinas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Ibirité/MG, situada na Avenida São Paulo, nº 695, Bairro Vila Nova Esperança, Ibirité/MG CEP 32400-409.

3.1.3. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, taxas, encargos e descarregamento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, exceto aqueles explicitamente previstos previamente.



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITÉ



3.1.4. Todos os itens deverão estar em compatibilidade com o já descrito no Termo de Referência, com validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.

3.1.5. As aves natalinas deverão ser entregues congeladas, devidamente acondicionadas em bolsas térmicas individuais, obedecendo às normas de higiene, transporte e conservação previstas pela ANVISA.

3.1.6. Após análise das alternativas disponíveis, a equipe de planejamento optou pela aquisição das cestas natalinas pré-montadas, considerando critérios de economicidade, eficiência administrativa e uniformidade no fornecimento.

3.2. Responsabilidade Ambiental:

3.2.1. O fornecedor deverá garantir que os itens objeto deste, esteja alinhado aos princípios da responsabilidade.

3.2.2. O fornecedor deverá assumir o compromisso de realizar a coleta seletiva e a destinação adequada de resíduos, apresentando evidências de práticas que minimizem o impacto ambiental e atendam às obrigações legais.

3.2.3. O fornecedor deverá adotar metodologias de operação e manutenção alinhadas às melhores práticas de sustentabilidade, com foco na redução dos impactos ambientais ocasionados pela geração de resíduos provenientes dos produtos fornecidos.

3.2.4. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, documentação que comprove a destinação ambientalmente correta dos resíduos;

3.2.5. A documentação exigida deverá estar em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis, assegurando a preservação do meio ambiente e a adequada gestão de resíduos perigosos ou contaminantes.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Fornecimento:

4.1.1. O fornecedor deverá entregar as cestas natalinas pré-montadas, atendendo às especificações definidas neste Termo de Referência, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

4.1.2. O fornecimento será em lote único, conforme quantitativo definido pela Administração, devendo a entrega ocorrer de forma integral, conforme o cronograma estabelecido.

4.1.3. O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, garantindo a entrega integral e tempestiva dos itens.

4.1.4. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Ibité/MG, situada na Avenida São Paulo, nº 695, Bairro Vila Nova Esperança, Ibité/MG, em dia útil, no horário das 08h00 às 17h00.

4.1.5. Todos os custos relacionados à entrega dos itens, incluindo transporte, taxas, encargos e descarregamento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITÉ



4.1.6. Os itens alimentícios diversos deverão ser entregues devidamente embaladas e acondicionadas em caixas resistentes e apropriadas, a fim de garantir a integridade dos produtos.

4.1.7. As aves natalinas deverão ser entregues congeladas, embaladas individualmente em bolsas térmicas com alça, obedecendo às normas da ANVISA quanto à conservação, transporte e validade.

4.1.8. Todos os produtos deverão ser novos, em perfeitas condições de consumo, com rotulagem legível e validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.

4.1.9. O fornecedor deverá acompanhar a conferência e o recebimento dos produtos, assegurando que todos estejam completos e em conformidade com as especificações.

4.2. Condições de fornecimento:

4.2.1. O fornecedor deverá ofertar o objeto de forma a atender plenamente às necessidades da Administração, observando as condições de qualidade, segurança e higiene.

4.2.2. As cestas natalinas deverão estar prontas para distribuição imediata, sem necessidade de qualquer manipulação ou reembalagem por parte da Câmara Municipal.

4.2.3. Em caso de constatação de produtos danificados, vencidos ou em desacordo com as especificações, a contratada deverá substituí-los imediatamente, sem ônus adicional para a Administração.

4.2.4. O fornecimento deverá respeitar todas as normas da ANVISA, do Código de Defesa do Consumidor e da Vigilância Sanitária, quanto ao acondicionamento, validade e procedência dos alimentos.

4.2.5. Todos os itens deverão ser entregues em dia útil e no horário entre 08h00 e 17h00, na sede da Câmara Municipal de Ibité/MG.

4.3. Especificações mínimas:

4.3.1. Cada cesta natalina pré-montada deverá conter os seguintes itens alimentícios variados e típicos do período natalino, devidamente embalados, com prazos de validade vigentes e em conformidade com as normas da ANVISA e da Vigilância Sanitária Municipal, conforme especificações abaixo:

- **Azeitonas verdes inteiras (com caroço)** – legume em conserva; tipo: azeitona verde; tamanho: médio; apresentação: com caroço; composição: azeitonas verdes, água e sal; contém antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido láctico e cítrico e conservador benzoato de sódio; embalagem mínima de 330 g, peso drenado 200 g; marca referência: La Violetera, igual ou superior.

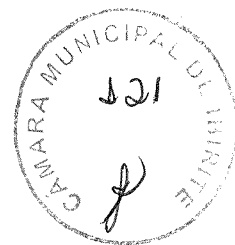
- **Panetone tradicional – sabor: frutas cristalizadas e uvas-passas;** peso: 400 g; composição: farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, estabilizantes e aromatizantes; embalagem de papelão com informações nutricionais; marca referência: Bauducco ou Visconti, igual ou superior.



- **Biscoito amanteigado Cookies Baby Butter** – tipo: amanteigado doce; apresentação: lata decorada; peso mínimo de 340 g; marca referência: Bauducco, Santa Edwiges ou equivalente.
- **Pêssegos em calda** – fruta em conserva; embalagem mínima 830 g (peso drenado 450 g); preparado com frutas sãs e limpas, sem corantes artificiais; validade mínima de 10 meses; marca referência: Qualitá, Predilecta ou equivalente.
- **Amendoim torrado e salgado** – sem pele; torrado e com sal; embalagem mínima de 200 g; validade mínima 6 meses; marca referência: Da Colônia, Santa Helena ou equivalente.
- **Caixa de bombons sortidos** – chocolates sortidos, cobertura de chocolate ao leite e recheios diversos; peso mínimo 250 g; validade mínima de 6 meses; marca referência: Garoto, Lacta, Nestlé ou equivalente.
- **Suco de uva integral** – 100% natural, sem adição de açúcar; embalagem de 1 litro; validade mínima de 6 meses; marca referência: Aurora ou equivalente.
- **Farofa pronta tradicional** – tipo: natural, sem pimenta; farinha de mandioca temperada; embalagem de 400 g; validade mínima 6 meses; marca referência: Yoki ou equivalente.
- **Uvas-passas pretas sem caroço** – tipo 1, desidratada, seca; embalagem de 200 g; marca referência: Aliminas, La Violetera ou equivalente.
- **Vinho tinto seco de mesa (Merlot)** – garrafa de vidro com 750 ml; marca referência: Miolo ou equivalente.
- **Queijo ralado tipo parmesão** – embalagem de 100 g; validade mínima 3 meses; marca referência: Président, Itambé ou equivalente.
- **Panetone com gotas de chocolate** – peso 400 g; ingredientes: farinha de trigo, gotas de chocolate, manteiga, ovos e aromatizantes; validade mínima 6 meses; marca referência: Bauducco, Visconti ou equivalente.
- **Palmito inteiro em conserva** – frasco com peso líquido 500 g, drenado 300 g; marca referência: Imperador ou equivalente.
- **Geleia de damasco** – pote de vidro com 170 g; ingredientes: damasco (mínimo 50%), açúcar, suco de limão e pectina de fruta; validade mínima 12 meses; marca referência: Queensberry ou equivalente.
- **Torrone com amendoim** – embalagem de 45 g cada, 2 unidades; ingredientes: xarope de glicose, açúcar e amendoim torrado; marca referência: MontevérGINE ou equivalente.
- **Castanha de caju torrada** – embalagem de 100 g; validade mínima 3 meses; marca referência: Yoki ou equivalente.
- **Azeite de oliva extra virgem** – acidez máxima 0,8%; embalagem de 500 ml; produto nacional; marca referência: Gallo, Andorinha ou equivalente.
- **Batata frita tipo snack** – produto à base de batata processada, sabor original, embalagem cilíndrica rígida com tampa plástica; peso 114 g; marca referência: Pringles, Elma Chips ou equivalente.
- **Salaminho tipo italiano** – produto cárneo curado; embalagem individual hermética; peso líquido 300 g; marca referência: Sadia, Perdigão, Seara ou equivalente.



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIRITÉ



- **Cappuccino em pó** – mistura de café solúvel, leite e açúcar; embalagem de 200 g; marca referência: 3 Corações, Melitta ou equivalente.
 - **Caixa decorativa natalina com alça** – caixa de papelão rígido, personalizada com motivos natalinos, resistente e devidamente lacrada, própria para acondicionamento dos itens que compõem a cesta.
 - **Carne de ave natalina** (frango especial temperado e congelado) – ave inteira, sem miúdos, entre 3 kg e 3,6 kg; embalada individualmente em bolsa térmica com alça; Marca referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual ou superior.
- 4.3.2.** Todos os produtos deverão possuir registro nos órgãos competentes, apresentar rótulos com informações nutricionais, conter data de fabricação, validade e número de lote, e atender às exigências da ANVISA e do Código de Defesa do Consumidor.
- 4.3.3.** As marcas indicadas têm caráter meramente referencial, sendo admitidas equivalentes de qualidade igual ou superior, conforme disposto no artigo 41 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 5.1.** O presente processo tem como objetivo atender à demanda institucional da Câmara Municipal de Ibirité/MG, por meio da aquisição de cestas natalinas pré-montadas, garantindo transparência, eficiência, qualidade e economicidade.
- 5.2.** A escolha da solução mais vantajosa para a Administração considerou a redução de custos, a melhor relação custo-benefício e a uniformidade na entrega dos produtos, assegurando que o objeto contratado apresente o melhor desempenho e qualidade ao menor custo possível.
- 5.3.** O fornecedor deverá, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, realizar a entrega integral dos itens contratados em até 05 (cinco) dias úteis, em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando todos os padrões de qualidade, validade e acondicionamento exigidos.

6. DESCARTE DOS COMPONENTES E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

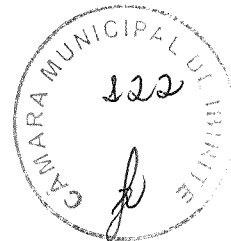
- 6.1.** O fornecedor deverá garantir que a entrega dos itens, esteja alinhada aos princípios de responsabilidade ambiental, minimizando impactos negativos ao meio ambiente.
- 6.2.** O fornecedor deverá adotar metodologias de operação e manutenção alinhadas às melhores práticas ambientais, contribuindo para a redução do impacto ambiental ocasionado pela geração de resíduos provenientes dos produtos fornecidos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.** Considerando que o objeto desta contratação consiste na aquisição de bens de entrega imediata e de pronto pagamento, opta-se pela formalização da contratação por meio de Nota de Empenho, conforme previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a celebração de contrato formal quando se tratar de fornecimento de bens com entrega integral e imediata;
- 7.2.** Tal modelo de execução mostra-se mais eficiente e compatível com a natureza da contratação, garantindo a celeridade processual, a economicidade e a simplicidade administrativa, sem prejuízo à segurança jurídica do procedimento;



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITÉ



7.3. A Nota de Empenho constituirá instrumento hábil e suficiente para formalizar os direitos e obrigações das partes, assegurando o cumprimento integral das condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Atender com a máxima diligência possível às requisições de fornecimento do objeto;

8.2. Empreender todos os esforços e recursos necessários para a execução do fornecimento, conforme descrito neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

8.3. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente, decorrentes da execução do contrato, incluindo impostos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras obrigações indispensáveis ao cumprimento integral do objeto.

8.4. Arcar com todas as providências e obrigações previstas na legislação específica de acidentes de trabalho, se houver ocorrência envolvendo seus empregados na entrega dos itens, mesmo que ocorra dentro das dependências da Contratante.

8.5. Responder pelos danos causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Ibité/MG ou a terceiros, por dolo ou culpa de seus empregados, sendo obrigada a promover a restauração ou o ressarcimento dos prejuízos a preços atualizados.

8.6. Manter o sigilo e a inviolabilidade de quaisquer dados ou informações obtidas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sendo vedado o uso do nome da Câmara para fins comerciais, campanhas publicitárias ou qualquer outra finalidade não autorizada.

8.7. Comunicar imediatamente à Administração a ocorrência de qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite, mesmo que parcialmente, a execução do fornecimento acordado.

8.8. Atender prontamente às exigências, relacionadas ao objeto.

8.9. É vedado a transferência a terceiros as obrigações assumidas, bem como subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto.

8.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, atuando com dolo ou culpa.

8.11. Apresentar à Administração a relação nominal dos empregados que necessitem ingressar na sede da Câmara Municipal para qualquer atividade relacionada ao objeto, devidamente identificados.

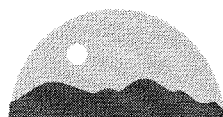
8.12. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

8.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas e as orientações repassadas pela Administração.

8.14. Não permitir a utilização de trabalho de menores de idade em condições vedadas pela legislação vigente, respeitando as seguintes condições:

8.14.1. Não empregar menores de 16 anos, exceto como aprendizes a partir de 14 anos;

8.14.2. Não empregar menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITIRÉ



8.15. Possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

8.16. Arcar com eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementar os recursos necessários caso os valores previstos inicialmente não sejam suficientes para atender integralmente o objeto contratado.

8.17. Realizar o fornecimento, cumprindo todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.18. Garantir a qualidade do fornecimento, cumprindo rigorosamente os padrões técnicos e operacionais estabelecidos;

8.19. Pagar todos os tributos incidentes sobre os objetos, incluindo contribuições fiscais e parafiscais, destacando as retenções tributárias devidas nas notas fiscais/faturas, ou apresentando documentação que comprove a necessidade de isenção ou não retenção de determinados tributos.

8.20. Cumprir integralmente o disposto no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a responsabilidade do fornecedor pela correta entrega dos objetos e pelas obrigações dele decorrentes.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Obrigações Gerais

9.1.1. Disponibilizar local adequado para a execução do fornecimento, se aplicável.

9.1.2. Garantir o acesso aos colaboradores do Fornecedor em dias e horários de expediente normal da Administração, bem como, excepcionalmente, em casos fortuitos que exijam atendimento fora desse período.

9.1.3. Comunicar ao Fornecedor qualquer ocorrência relevante, garantindo a fluidez na entrega dos objetos.

9.1.4. Fornecer as orientações necessárias ao Fornecedor para o correto fornecimento do objeto e providenciar a autorização de acesso do pessoal designado aos locais de trabalho.

9.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Fornecedor, garantindo a adequada comunicação entre as partes.

9.1.6. Efetuar o pagamento, após a verificação da regularidade da nota fiscal/fatura, em conformidade com as condições, preços e prazos estabelecidos na Nota de Empenho e nas demais regras aplicáveis.

9.1.7. Realizar todas as comunicações exclusivamente por e-mail.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Aplicação de Penalidades

10.1.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo Fornecedor, bem como a prestação de informações inverídicas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantido o direito à ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:

10.1.2. Advertência pelo atraso na entrega do fornecimento após 10 (dez) dias corridos da solicitação formal.



10.1.3. Multa de até 10% do valor total do objeto ou ordem de fornecimento em caso de atraso na entrega do objeto ou em situações que acarretem prejuízo à Administração.

10.1.4. Multa de até 10% do valor total do objeto ou ordem de fornecimento em caso de má execução do fornecimento.

10.1.5. Impedimento de contratar com o Município de Ibité por prazo não superior a 3 (três) anos.

10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, nas seguintes hipóteses:

10.1.6.1. Quando houver fraude, em prejuízo à Fazenda Pública, em licitação instaurada para aquisição de bens, prestação de serviços ou contrato dela decorrente.

10.1.6.2. Quando a ação ou omissão da Contratada resultar em graves prejuízos à Câmara Municipal de Ibité, seja por:

- Não entrega dos objetos;
- Entrega imperfeita dos objetos;
- Outras situações concretas que ensejarem sanção, conforme legislação vigente.

10.1.7. As penalidades acima mencionadas são meramente exemplificativas, podendo outras infrações ser analisadas e punidas por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21.

10.1.8. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.2. Da extensão das penalidades

10.2.1. O impedimento de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado, sem prejuízo de sanções civis e penais, às pessoas físicas ou jurídicas que:

10.2.2. Retardarem a formalização ou execução da aquisição por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

10.2.3. Demonstrar falta de idoneidade para contratar com a Administração Pública.

10.2.4. Fizerem declarações falsas ou cometerem fraude fiscal no processo de contratação.

11. DO LOCAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. O fornecimento do objeto contratado será realizado para o Poder Legislativo Municipal, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, na sede própria da Câmara Municipal de Ibité, localizada na Avenida São Paulo, nº 695, Bairro Vila Nova Esperança 4ª Seção, CEP 32400-409, Ibité/MG.

11.2. O fornecimento será feito formalmente, devendo o fornecedor atender aos pedidos de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.3. O prazo para a prestação do fornecimento deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas e especificações previstas no Termo de Referência.



12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento realizado em desacordo com esse Termo de Referência.

12.2. A Administração efetuará o pagamento ao fornecedor pelo valor global estimado de R\$ 152.292,00 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais), correspondente ao fornecimento dos itens contratados, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. O Fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista:

12.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social - CND (INSS), mediante Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitida pelo órgão competente da localidade da sede da empresa;

12.3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitida pelo órgão competente da localidade da sede da empresa;

12.3.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

12.3.5. Prova de Regularidade Trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

12.4. A Câmara Municipal pagará as Notas Fiscais/Faturas exclusivamente ao Fornecedor, sendo vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

12.5. O pagamento pelo fornecimento será efetuado somente após a apresentação da Nota Fiscal, cuja data de emissão deverá ser posterior à entrega do objeto. Os valores poderão ser pagos via boleto bancário, transferência ou Pix, conforme os dados bancários fornecidos pela Contratada.

12.6. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail do setor de compras (administrativo@camaraibirite.mg.gov.br), e o Fornecedor deverá especificar no corpo do documento fiscal:

- Número da Nota de Empenho;
- Número do Processo Administrativo;
- Número da Dispensa de Licitação;
- Quantidade de unidades fornecidas;
- Dados bancários para pagamento.

12.7. A não observância das exigências do item 12.6. ensejará a suspensão do pagamento até que o Fornecedor providencie as correções necessárias.

12.8. O responsável pelos recebimentos dos objetos somente atestará a realização do fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento após a conferência integral das obrigações pactuadas pelo Fornecedor.

12.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as correções necessárias. Nesta hipótese, o prazo para



pagamento somente terá início após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Câmara Municipal.

12.10. A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores referentes a multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da Contratada.

12.11. A Administração poderá suspender o pagamento devido ao Fornecedor caso seja verificada uma das seguintes hipóteses, sem direito a qualquer reajuste complementar ou acréscimo nos valores retidos:

12.11.1. Descumprimento de qualquer obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Fornecedor corrija a infração;

12.11.2. O Fornecedor retarde indevidamente a execução do fornecimento ou paralise sua execução de maneira que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal de Ibirité;

12.11.3. Existência de débito do Fornecedor perante a Administração Pública, seja decorrente deste termo ou de outros compromissos assumidos em contratos distintos.

12.12. Caso ocorra qualquer uma das hipóteses mencionadas acima ou outras infrações, a Administração poderá reter o pagamento até que a situação seja regularizada.

12.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, caso haja atraso no pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal de Ibirité, o valor devido será atualizado financeiramente entre a data do vencimento e o efetivo pagamento, com base na variação da taxa SELIC ou outro índice que venha a substituí-la.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A presente demanda será formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme o disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, dispensada a celebração de contrato, em razão de tratar-se de fornecimento único e de natureza imediata.

13.2. A seleção do fornecedor será realizada por Pregão Eletrônico, nos termos dos artigos 28, inciso I, e 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, o que garante maior competitividade, transparência e eficiência.

13.3. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global, de modo a assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se os princípios da isonomia, legalidade e economicidade.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

14.1. A planilha de custos e formação de preços constitui ferramenta utilizada para a estimativa do valor da aquisição e servirá também como base para análise das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, conforme critérios definidos neste Termo de Referência.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM A CESTA	CÓDIGO CATALOGO CATMAT	MARCA/ MODELO	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Azeitonas VERDES inteiras (com caroço) - Legume Em	459635		UN	1	R\$	R\$



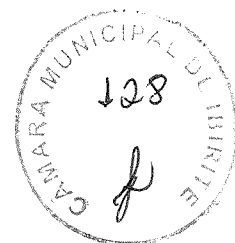
CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITÉ



	Conserva. Tipo: Azeitona Verde. Tamanho: Média. Apresentação: Com Caroço. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Azeitonas verdes, água e sal. Contém antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido láctico e cítrico e conservador benzoato de sódio. Embalagem mínima de peso líquido 330 gramas, peso drenado 200 gramas. Marca referência: La Violetera, igual ou superior.						
2	Panetone tradicional - Bolo Alimentício. Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas. Tipo: Panetone. Peso: 400 G. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (ins 200) e propionato de cálcio (ins 282). Embalagem mínima de 400 gramas. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Marca Referência: Bauducco, Visconti, igual ou superior.	257762		UN	1	R\$	R\$



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIRITÉ



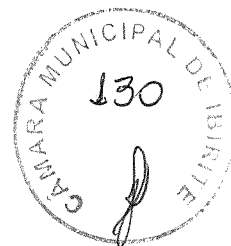
3	Biscoito - Biscoito amanteigado Cookies Baby Butter. Apresentação: Sortido. Tipo: Amanteigado. Classificação: Doce. Aplicação: Alimentação Humana. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Lata mínimo 340g com decoração. Marca Referência: Bauducco, Santa Edwiges, igual ou superior.	316835		UN	1	R\$	R\$
4	Doce Não Confeitado - Pêssegos em calda. Tipo: Em Calda. Sabor: Pêssego. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem mínima de peso líquido 830 gramas, peso drenado 450 gramas; Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data da entrega. Marca referência: Qualitá, Predilecta, igual ou superior.	462684		UN	1	R\$	R\$
5	Amendoim Torrado - Oleaginosa. Tipo: Amendoim. Apresentação: Torrada. Adicional: Com Sal. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Amendoim sem pele, torrado e produzido com grãos selecionados criteriosamente, sãos,	464538		UN	1	R\$	R\$



	limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e a condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Embalagem mínima de 200 gramas. Marca referência: Da colônia, Santa Helena, igual ou superior.						
6	Caixa de Bombons sortidos - Bombom. Cobertura: Chocolate Preto. Recheio: Com Recheio. Sabor: Diversos. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de, no mínimo, 250 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca referência: Garoto, Lacta, Nestlé, igual ou superior.	464004		UN	1	R\$	R\$
7	Suco. Apresentação: Líquido. Sabor: Uva. Tipo: Integral. Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar. Validade: 06 MESES. ESPECIFICAÇÕES	442810		UN	1	R\$	R\$



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITÉ



	COMPLEMENTARES: Suco de uva, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar ou adoçante, embalado em garrafas de 1 litro, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Embalagem mínima de 01 litro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Aurora, igual ou superior.						
8	Farofa Pronta. Tipo: Tradicional. Sabor: Natural. Prazo Validade: 6 MÊS. Quantidade Calorias: 210 KCAL/G. Características Adicionais: Com Farinha De Mandioca Temperada. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Composição: Farinha de mandioca flocada, temperada, sem pimenta, embalada em pacote metalizado. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 400 gramas. Marca referência: Yoki, igual ou superior.	244498		UN	1	R\$	R\$
9	Uva passas, preta, sem caroço - Fruta. Tipo 1: Uva Passa. Apresentação: Desidratada / Seca. Adicional: Preta. ESPECIFICAÇÕES	464883		UN	1	R\$	R\$



	COMPLEMENTARES: Uva passas, preta, sem caroço - Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem mínima de 200 gramas. Marca referência: AliMinas, La Violetera, igual ou superior.						
10	Vinho. Cor: Tinto. Classe: Mesa. Teor Açúcar: Seco. Características Adicionais: Nacional. Variedade De Uva: Merlot. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem em garrafas de vidro, mínima de 750 ml. Marca referência: Miolo, igual ou superior.	438756		UN	1	R\$	R\$
11	Queijo Ralado. Ingredientes: Queijo Parmesão ralado. Material Embalagem: sachê flexível metalizado. Tipo Conservante: Ácido Sóbico. Aplicação: Culinária Doméstica. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem contendo mínimo 100 gramas. Marca referência: Président, Itambé, igual ou superior.	225847		UN	1	R\$	R\$
12	Bolo Alimentício - Panetone com gotas de chocolate. Sabor: Gotas De Chocolate. Tipo: Panetone. Peso:	452507		UN	1	R\$	R\$



	400 G. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, ovo, manteiga, extrato de malte e sal. Aromatizantes e conservadores: Propionato de cálcio e ácido Sórbico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Embalagem mínima de 400 gramas. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Marca Referência: Bauducco, Visconti, igual ou superior.						
13	Palmito inteiro em conserva - Legume Em Conserva. Tipo: Palmito. Apresentação: Inteiro. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Frasco contendo, peso mínimo líquido de 500 gramas, peso mínimo drenado 300 gramas, primeira qualidade. Marca referência: Imperador, igual ou superior.	460486		UN	1	R\$	R\$
14	Geleia de Damasco - Geleia. Tipo: Frutas. Sabor: Damasco. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:	475567		UN	1	R\$	R\$



	Pote de vidro com no mínimo 170 gramas, ingredientes mínimos: Damasco (50%), Açúcar, Suco Concentrado de Limão, Estabilizante Pectina de Fruta. Poderá conter outros ingredientes, desde que mencionados e condizente com o objeto. Marca referência: Queensberry, igual ou superior.						
15	Doce Confeitado - Torrone com amendoim. Tipo: Torrone. Peso: 45 G. Ingredientes: Com Amendoim. Características Adicionais: Embalados Individualmente. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem 45g, contendo em seus seguintes ingredientes: xarope de glicose, açúcar e amendoim torrado. Marca Referência: MontevérGINE, igual ou superior.	474411		UN	2	R\$	R\$
16	Castanha de caju - Oleaginosa. Tipo: Castanha Do Caju. Apresentação: Torrada. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem com no mínimo 100 g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a partir data de entrega. Marca referência: Yoki, igual ou superior.	464542		UN	1	R\$	R\$
17	Azeite - Azeite de oliva extra virgem.	463696		UN	1	R\$	R\$



	Espécie Vegetal: De Oliva. Tipo: Puro. Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Azeite de oliva extra virgem - Ingredientes: Azeite extra virgem de oliveira. Embalagem de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Acidez máxima: 0,8%. Não é permitida a presença de óleos vegetais refinados, de outros ingredientes e aromas ou sabores de qualquer natureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega Marca referência: Gallo, Andorinha, igual ou superior.						
18	Batata frita em lata tipo snack. Produto alimentício à base de batata processada, acondicionado em embalagem cilíndrica rígida, com tampa plástica de fácil abertura e fechamento. Apresentação em formato uniforme, curvado e fino, proporcionando crocância característica. Embalagem lacrada, prazo de validade mínimo de 12 meses Sabor: original (batata salgada tradicional). Peso líquido: 114 g.	463708		UN	1	R\$	R\$



	Marca de referência: Pringles, Elma Chips igual ou superior						
19	Salaminho tipo Italiano - Produto alimentício cárneo, do tipo salame italiano, elaborado a partir de carne suína selecionada, curada e condimentada com especiarias. Apresenta coloração característica, sabor levemente picante e aroma defumado. Embalagem primária individual, hermeticamente fechada, assegurando conservação e qualidade do produto. Peso líquido: 300 g. Marca referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual ou superior.	447877		UN	1	R\$	R\$
20	Cappuccino - Produto alimentício em pó, à base de café solúvel, leite em pó e açúcar, destinado ao preparo de bebida tipo cappuccino. Apresenta aroma característico, textura homogênea e sabor levemente adocicado, com equilíbrio entre café, leite e cacau. Embalagem primária individual, devidamente lacrada, que assegura a conservação e a qualidade do produto. Peso líquido: 200 g.	617683		UN	1	R\$	R\$
21	Caixa de papelão com alça , resistente, devidamente lacradas e embaladas a fim de evitar danos em períodos chuvosos para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina, com motivos natalinos.	SEM CORRESPONDÊNCIA		UN	1	R\$	R\$



22	Carne De Ave In Natura - Ave Natalina, Tipo Frango Especial. Tipo Animal: Frango Especial. Tipo Corte: Sem Miúdos. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Temperada. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Ave especial temperada, tipo frango especial, congelada, embalada individualmente. Embalagem plástica de 3 Kg (três quilos) a 3,6 (três quilos e seiscentos gramas) cada. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, sem excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas, larvas ou sujidades, comprovado com laudo bromatológico completo (apresentar no ato da entrega). Comprovação de inspeção federal com comprovação na nota fiscal/rotulagem. Acondicionada em bolsa térmica com alça. Marca referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual ou superior.	447644		UN	1	R\$	R\$
----	---	--------	--	----	---	-----	-----

VALOR GLOBAL ETIMADO R\$ (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais)

R\$ 152.292,00

14.2. A cotação de preços foi realizada com base em pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em e-commerce e em Notas Fiscais de fornecimento para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIRITÉ



14.3. A comprovação da realização da pesquisa está anexada ao processo administrativo e a metodologia utilizada para a estimativa do valor foi a média aritmética dos preços coletados.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Trata-se de uma contratação de fornecimento único, uma vez que a Administração necessita dos objetos para atender às suas demandas operacionais.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, devidamente previstas no orçamento da Câmara Municipal de Ibirité/MG para o exercício vigente:

2070 – Manutenção dos serviços administrativos Ficha 57

16.2. O crédito orçamentário está devidamente alocado e reservado para atender à presente aquisição, conforme Plano de Contratações Anual (PCA) e planejamento financeiro da Administração.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. O Fornecedor deverá apresentar, no momento da habilitação, os seguintes documentos que comprovem sua capacidade técnica para o fornecimento dos itens, em conformidade com a legislação vigente:

17.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica Emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu bens alimentícios ou cestas natalinas e/ou produtos similares aos descritos neste Termo de Referência, em quantidade e características compatíveis com o objeto licitado;

17.1.2. O atestado deve conter:

17.1.3. identificação do emitente (razão social, CNPJ e assinatura);

17.1.4. descrição do fornecimento realizado;

17.1.5. data de execução;

17.1.6. declaração de que o serviço/fornecimento foi realizado de forma satisfatória;

17.2. Declaração Comprometendo-se a fornecer produtos novos, originais, próprios para consumo humano, dentro dos prazos estabelecidos, bem como a observar todas as normas de qualidade e conservação previstas neste Termo de Referência.

18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1. O Fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

18.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que



demonstrem a situação financeira da contratada, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observados os subitens abaixo para o devido enquadramento.

18.1.2. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, assim apresentados:

18.1.2.1. Devidamente registrados/autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da contratada ou registrados no órgão de registro equivalente;

18.1.2.2. Na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB).

18.2. As empresas com menos de um ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da contratada ou registrado no órgão de registro equivalente.

18.3. O Balanço Patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverão estar assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

18.4. Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou maior que 1 (um) em todos os índices mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.5. A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem acima deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

18.6. Reserva-se à Administração o direito de efetuar os cálculos, caso o memorial dos cálculos dos índices não seja apresentado.

18.7. A qualificação econômico-financeira e os índices econômicos se fazem necessários para a verificação da aptidão da contratada para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

18.8. A contratada deverá apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa. Caso a certidão não possua prazo de validade indicado, será considerada válida por até 90 dias contados da sua data de emissão.

19. DO PEDIDO DE REAJUSTE DO VALOR

19.1. Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição de bens com entrega única e imediata, cuja formalização ocorrerá por meio de Nota de Empenho, não se justifica a previsão de cláusula de reajuste de preços.

19.2. Nos termos do art. 95, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensada a celebração de contrato formal quando se tratar de fornecimento de bens com entrega



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITARÉ



integral e pagamento correspondente em parcela única. Nessa modalidade, o prazo entre a emissão do empenho, a entrega do objeto e o pagamento é reduzido, não havendo tempo hábil nem fundamento econômico para recomposição de valores.

19.3. Assim, o preço proposto pela contratada será fixo e irrevogável, por refletir as condições de mercado vigentes no momento da proposta e da execução imediata do fornecimento.

Ibitaré, 06 de outubro de 2026.

Helbert Júnio Costa
Diretor Administrativo